

PORTARIA Nº 4.587/PR/2019

Designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados do processo seletivo de juízes leigos, regido pelo Edital nº 1/2015, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 23 de novembro de 2015 e homologados em 4 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o prazo de validade da seleção pública regida pelo Edital nº 1/2015 foi prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do dia 4 de dezembro de 2017, nos termos da Portaria da Presidência nº 3.917, de 24 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.3 do Edital de Processo Seletivo de Juízes Leigos nº 1/2015;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0093182-42.2019.8.13.0000,

RESOLVE: Art. 1º Ficam designadas as juízas leigas:

I - Mariana de Faria Emídio, para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Ubá;

II - Eunice Braz da Silva, para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Ribeirão das Neves.

Art. 2º As juízas leigas designadas nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 5º da Portaria Conjunta da Presidência nº 880, de 2 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente